

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 01/2023 - CRO

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DE MAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA**

JANEIRO DE 2023

SUMÁRIO

1. DO PEDIDO	4
2. OBJETIVO.....	4
3. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	5
3.1. FUNDAMENTO LEGAL.....	5
3.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE HOLAMBRA	5
3.1.2. CONCESSIONÁRIA: ÁGUAS DE HOLAMBRA SANEAMENTO SPE LTDA.....	5
3.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS	5
3.1.4. AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ.....	5
3.2. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO.....	6
3.3. OUVIDORIA.....	6
3.3.1. ATENDIMENTOS	7
3.3.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	9
3.3.3. OUVIDORIA ITINERANTE.....	11
3.3.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO	11
3.3.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO	12
4. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	17
4.1. ESTRUTURA OPERACIONAL	17
4.2. PLANEJAMENTO	18
4.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	18
4.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	18
4.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	18
4.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO.....	19
4.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS...	20
4.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO	21
4.4. INDICADORES CONTRATUAIS	23
5. ANÁLISE DE DESEMPENHO CONTRATUAL	24
5.1. EVOLUÇÃO DA DEMANDA.....	24
5.1.1. POPULAÇÃO.....	24
5.1.2. VOLUMES.....	24
5.1.3. LIGAÇÕES/ECONOMIAS.....	25

6. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA	25
6.1. CONCEITOS DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA EM CONTRATOS DE CONCESSÃO.....	25
6.1.1. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E EQUILÍBRIO CONTRATUAL.....	25
6.1.2. INFLAÇÃO	26
6.1.3. REAJUSTE ORDINÁRIO	26
6.1.4. REVISÃO ORDINÁRIA	26
6.1.5. REVISÃO EXTRAORDINÁRIA.....	27
6.2. INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DO CONTRATO	27
6.2.1. HISTÓRICO DE REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS.....	27
6.2.2. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	27
6.2.3. EQUAÇÃO DE REAJUSTE TARIFÁRIO ORDINÁRIO	29
6.2.4. DATA BASE PARA O REAJUSTE.....	30
6.2.5. FORMULA PARAMÉTRICA (APLICÁVEL ÀS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO):.....	30
6.2.6. IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas.....	30
6.2.7. INCC – ÍNDICE NACIONAL DO CUSTO DE CONSTRUÇÃO – FGV.....	31
6.2.8. ICC – ÍNDICE DE MÃO DE OBRA (COLUNA 56) – FGV	31
6.2.9. ÍNDICE DE REAJUSTE DA ENERGIA ELÉTRICA DA COOPERATIVA CEMIRIM – (COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE MOGI MIRIM).....	32
6.2.10. CALCULO DO REAJUSTE	32
6.3. ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO	32
6.3.1. SISTEMA DE GESTÃO REGULATÓRIA	32
6.3.2. DEMAIS INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS – RESOLUÇÃO Nº 303/2019	32
7. CONCLUSÃO	33
7.1. REAJUSTE TARIFÁRIO.....	33
7.2. APLICABILIDADE	33
8. RECOMENDAÇÕES	34
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	34
ANEXO I – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	35
ANEXO II – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL).....	37
ANEXO III – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	38

1. DO PEDIDO

Por meio de Ofício AHOCC-JUR-2022/050, de 11 de novembro de 2022, a Águas de Holambra Saneamento SPE LTDA encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados.

A partir dessa solicitação, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 332/2022, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar informações sobre as condições gerais de prestação dos serviços de água e esgoto no município de Holambra, bem como descrever as principais disposições econômico-financeiras do Contrato de Concessão e apresentar o reajuste tarifário ordinário apurado para o próximo período.

3. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

3.1. FUNDAMENTO LEGAL

3.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

O Município de Holambra, na qualidade de titular dos serviços de saneamento, é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 857/2015. Dessa forma, delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, prestados pela Concessionária Águas de Holambra Saneamento SPE Ltda.

3.1.2. CONCESSIONÁRIA: ÁGUAS DE HOLAMBRA SANEAMENTO SPE LTDA

A empresa Águas de Holambra Saneamento SPE LTDA é responsável pela execução do Contrato de Concessão Plena estabelecido pela Concorrência Pública nº 001/2015, prestando os serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Holambra.

3.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Holambra, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 1.210/2016.

Os atuais membros do CRCS de Holambra foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 1.698/2022, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social

3.1.4. AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro da prestadora e a modicidade tarifária.

3.2. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, a **CONCESSIONÁRIA**, durante o Exercício de 2022, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a Agência Reguladora.

3.3. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

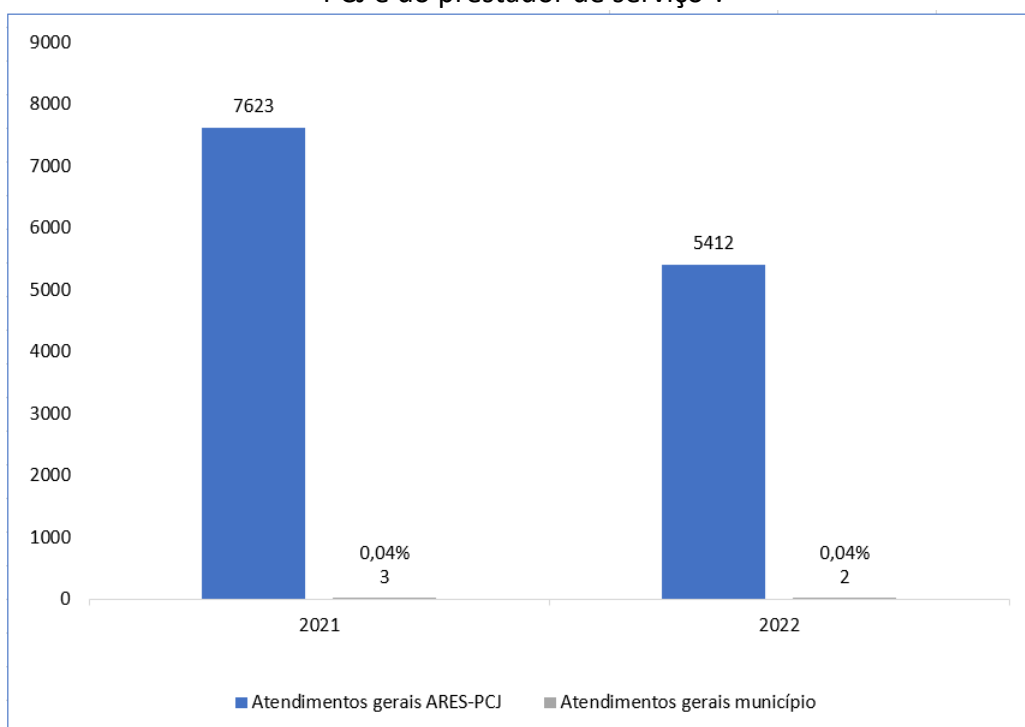
3.3.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual entre os atendimentos gerais (soma nível 1 e nível 2) ARES-PCJ e do prestador de serviço¹.



Fonte ².

¹ Os números de 2022 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (16/11/2022). Para a contagem dos atendimentos gerais foi considerado apenas o canal de telefone 0800. Os atendimentos por e-mail e WhatsApp foram desconsiderados da contagem devido à impossibilidade de filtrar as manifestações por município.

² As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

Gráfico ADM 2 – Comparativo anual das manifestações com protocolos³.

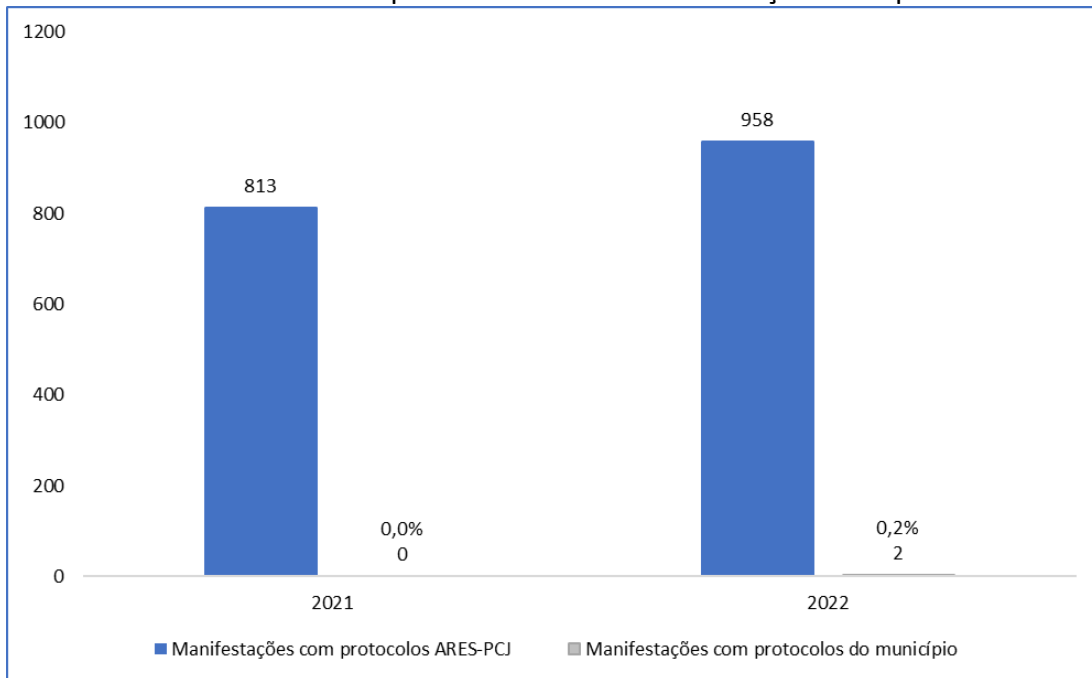
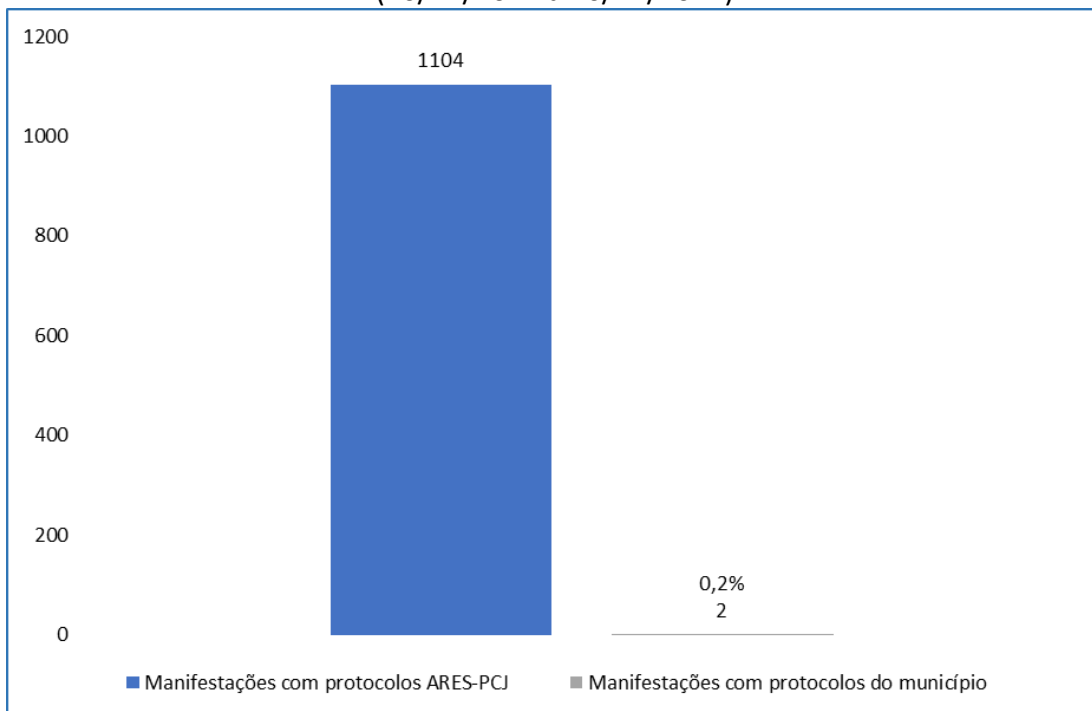


Gráfico ADM 3 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses. (16/11/2021 a 16/11/2022)



³ Os números de 2022 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (16/11/2022).

3.3.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (16/11/2021 a 16/11/2022) foram registradas 02 (duas) reclamações referentes aos serviços prestados pela Águas de Holambra.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	01	50%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	00	0%
Solucionada (fora do prazo)	01	50%
Em andamento	00	0%
Não solucionada	00	0%
TOTAL	02	100%

Gráfico ADM 4 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.

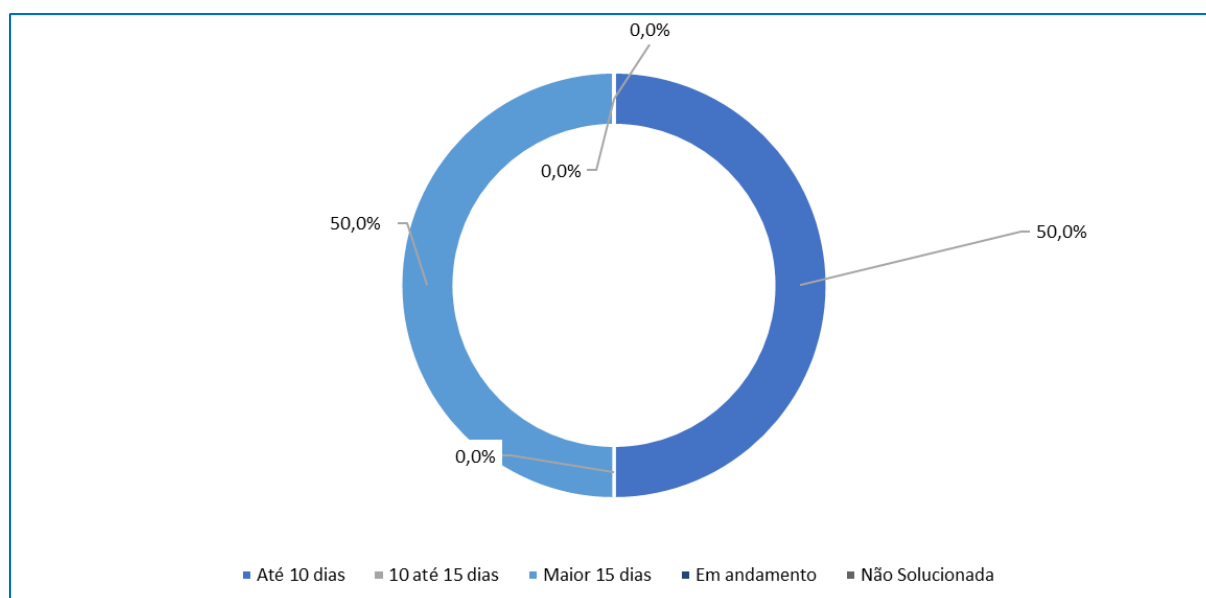


Gráfico ADM 5 – Principais assuntos das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses.

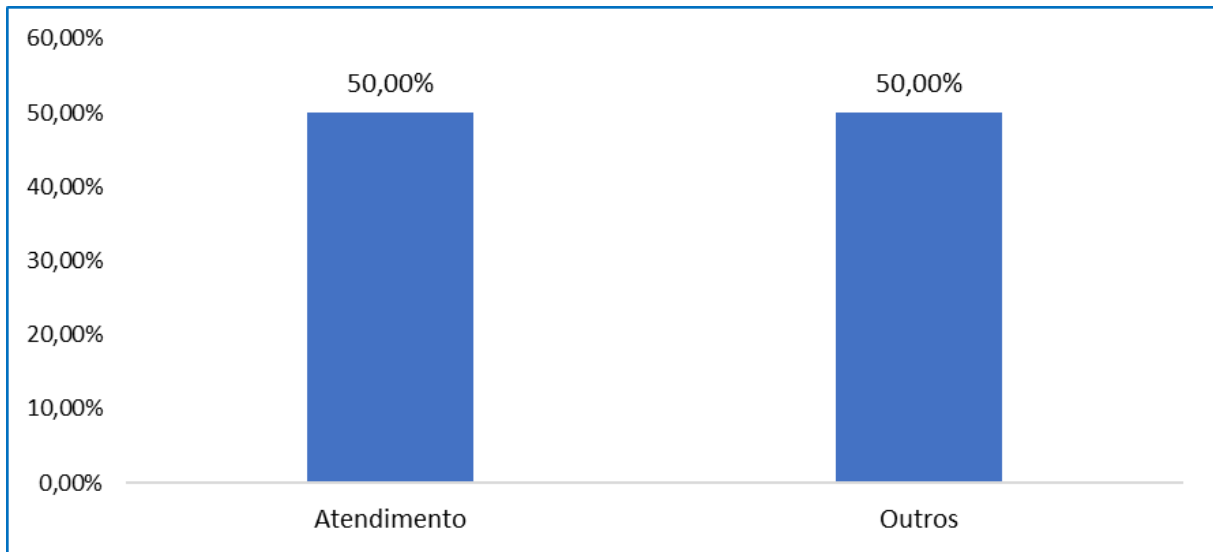
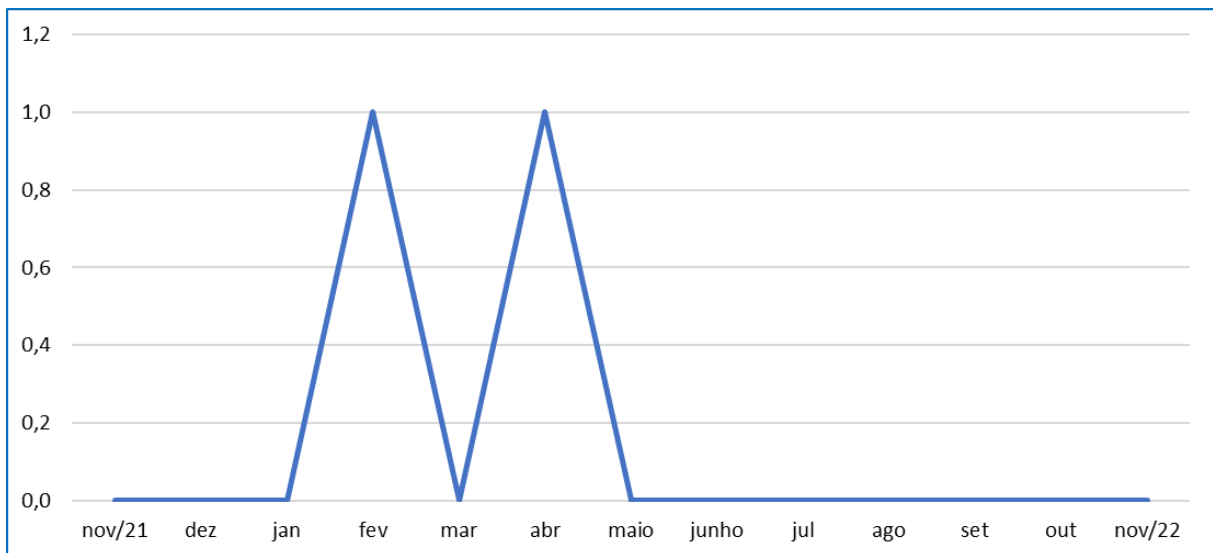


Gráfico ADM 6 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses.



3.3.3. OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante estava suspensa desde abril de 2020 como medida de prevenção à pandemia de Covid 19, considerando as recomendações sanitárias face a realização de atividades presenciais. A iniciativa, retomada nos municípios associados em abril de 2022, é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões e solicitações.

No dia 14/09/2022, das 14h00 às 16h00, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Holambra por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante.

3.3.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

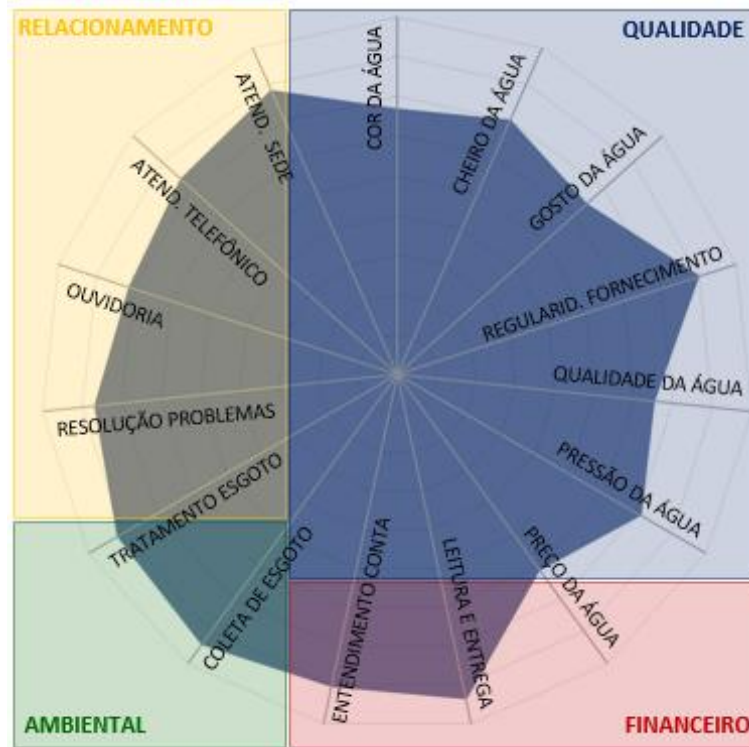
A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso. Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto. Houve ação por meio de carro de som no município no dia 09/09/2022.



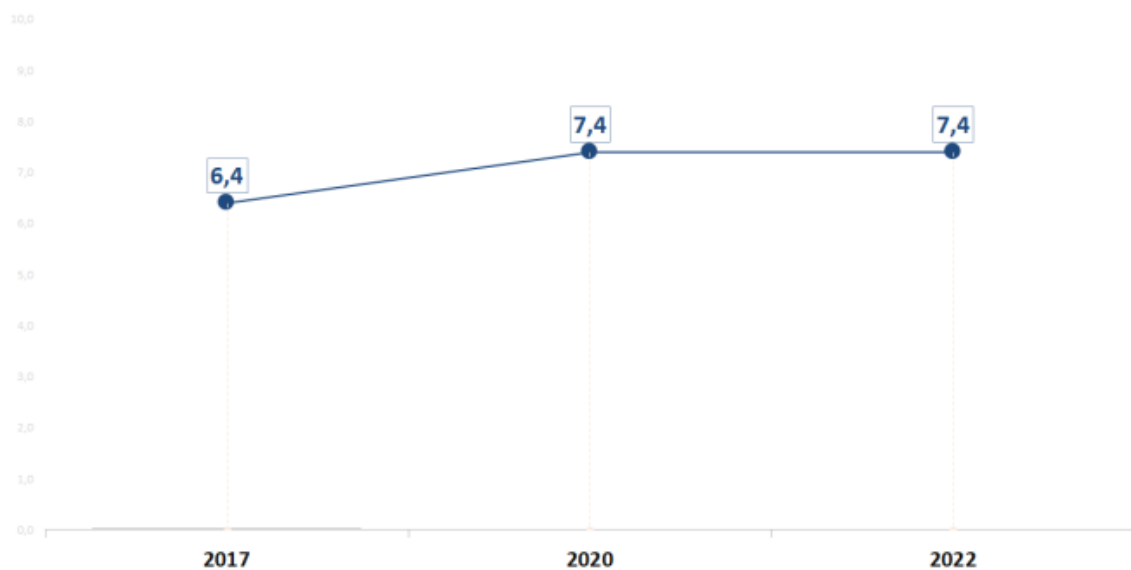
3.3.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre abril e julho de 2022, a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

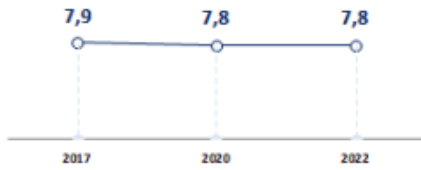
RADAR DE SATISFAÇÃO



SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO



ATENDIMENTO NA SEDE



ATENDIMENTO TELEFÔNICO



OUVIDORIA



COLETA DE ESGOTO



TRATAMENTO DO ESGOTO



ENTENDIMENTO DA CONTA



LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA



PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO



PRESSÃO DA ÁGUA



QUALIDADE DA ÁGUA



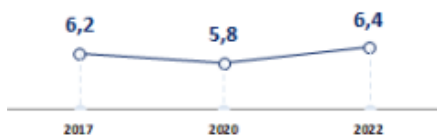
REGULARIDADE DO FORNECIMENTO



RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



GOSTO DA ÁGUA



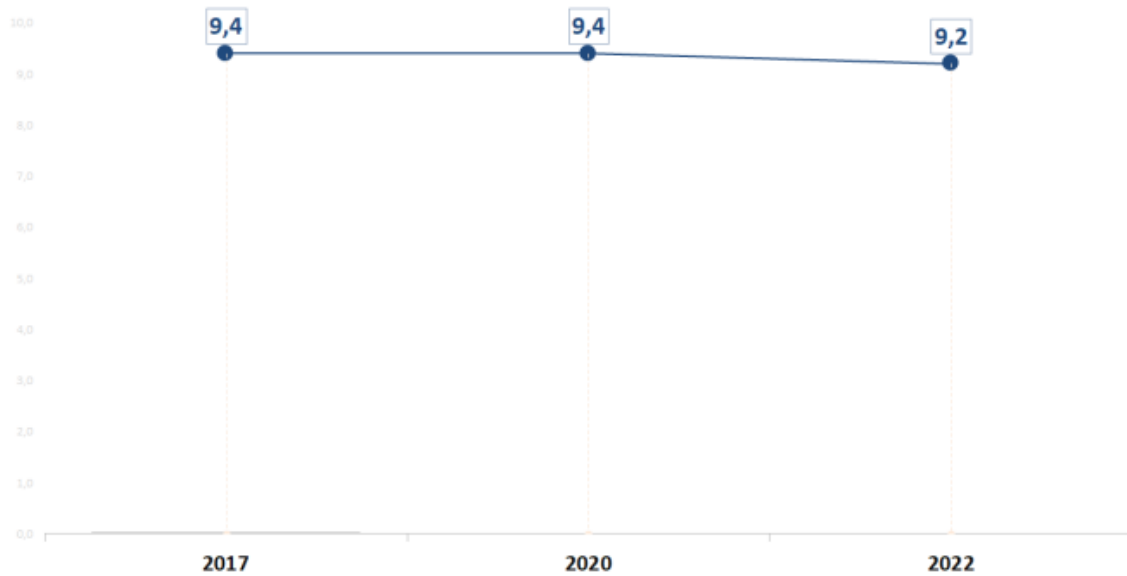
CHEIRO DA ÁGUA



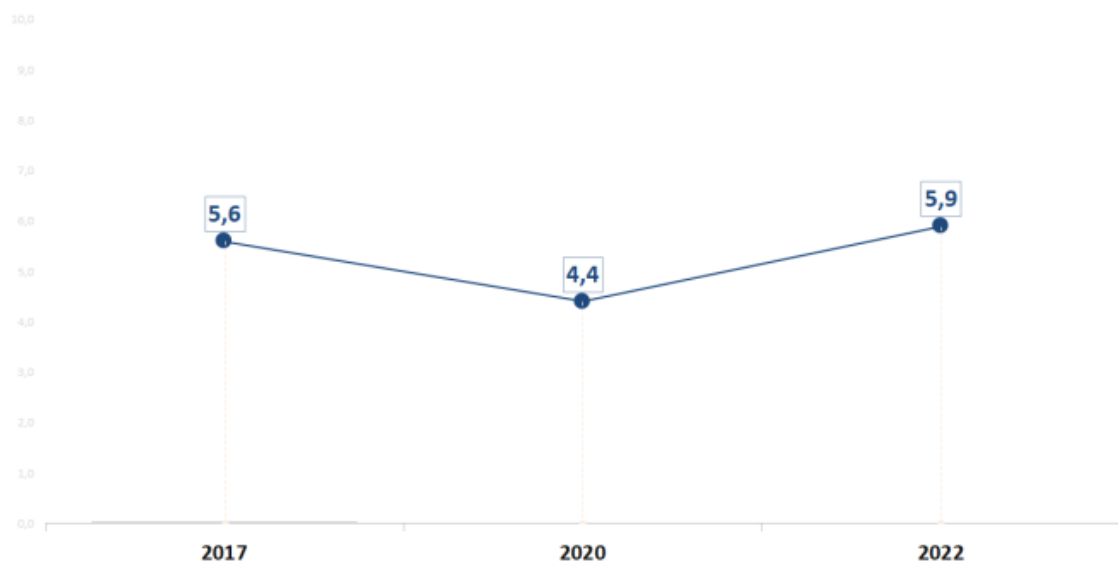
COR DA ÁGUA



SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

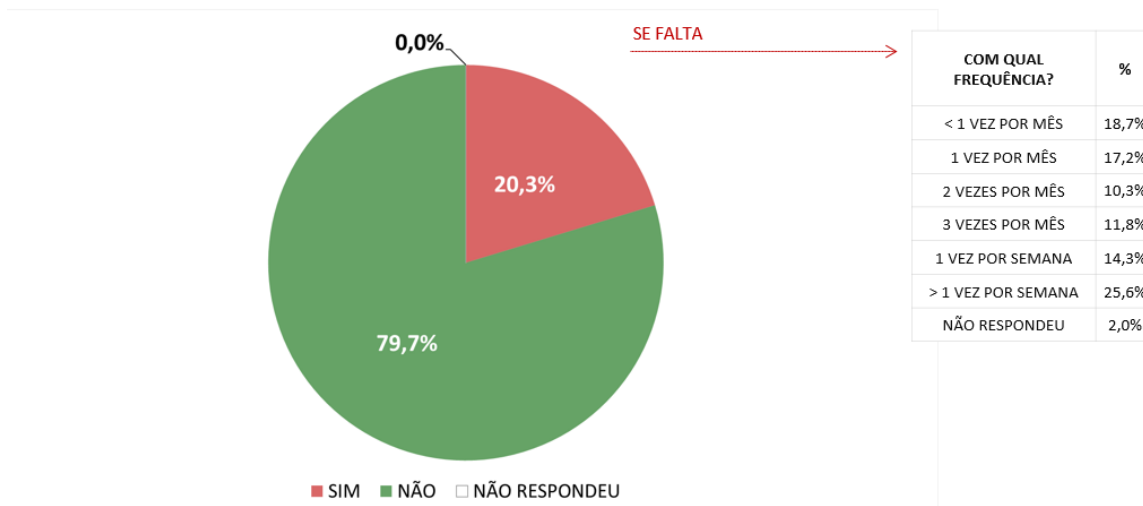


SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



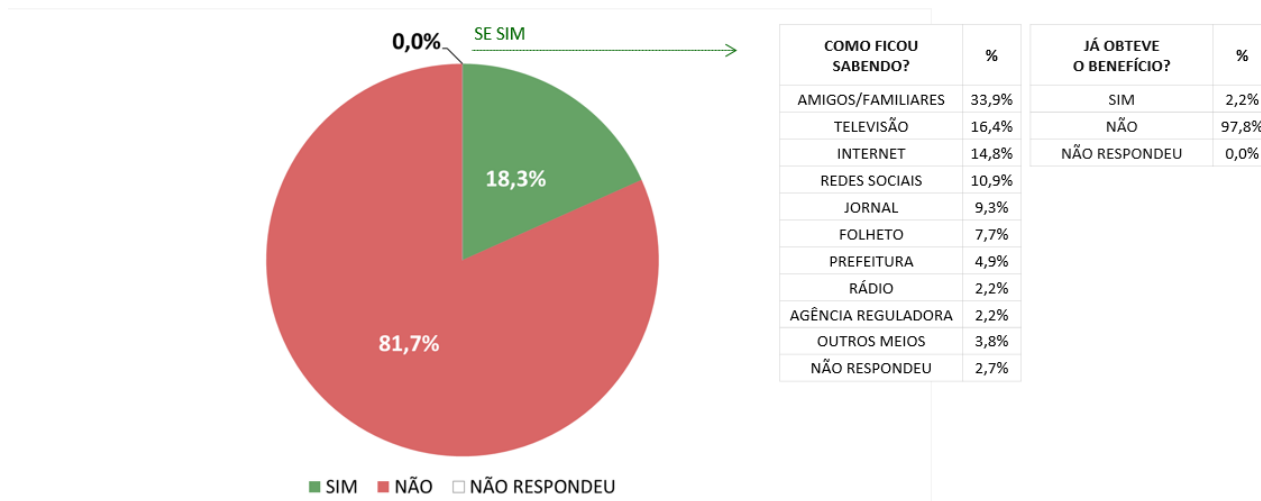
FALTA DE ÁGUA

Existe falta de água em sua residência/estabelecimento? · **RESULTADO GLOBAL**



TARIFA SOCIAL

Você conhece/ouviu falar sobre a tarifa social residencial de água e esgoto (que possibilita desconto na conta de água para a população de baixa renda)? · **RESULTADO GLOBAL**



(Fonte: Limite Pesquisas)

4. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

4.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Holambra é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1. As informações foram enviadas por Macroavaliação respondida pelo prestador em janeiro de 2021 e fornecidas pelo Sistema SONAR em novembro de 2022.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total 4	Total 2	Total 7	Total 10	Ligações ativas 5.079
Ativas 2	Ativas 2	Ativas 7	Ativos 10	Economias ativas 9.690
	Vazão (L/s) 90		Volume (m³) 3265	Redes ativas (km) -

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Holambra conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2. As informações foram enviadas por Macroavaliação respondida pelo prestador em janeiro de 2021 e fornecidas pelo Sistema SONAR em novembro de 2022.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total 2	Total 1	Ligações ativas 4.842
Ativas 2	Ativas 1	Economias ativas 4.861
Vazão (L/s) 27,7		Redes ativas (km) 48,40

4.2. PLANEJAMENTO

4.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do município foi finalizado em 2014, e aprovado pela Lei Complementar nº 069/2015. O Plano engloba período de 2015 a 2045. Os investimentos em abastecimento de água giram em torno de renovação de hidrômetros, redes, aumento de reservação, setorização, e alguns projetos específicos. O total de investimentos é R\$ 71.240.000,00. Já para esgotamento sanitário, os investimentos são em torno de melhoria e ampliação no tratamento, redes, ligações. O total de investimentos é R\$ 70.260.000,00.

Vale comentar que Holambra possui Contrato de Concessão assinado, e os investimentos constantes no Plano de Negócios representam as obrigações da Concessionária.

4.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os municípios regulados pela Agência. Atualmente, a amostragem de água tratada na rede de distribuição é realizada em algum ponto de coleta sem passar por nenhum reservatório domiciliar (caixa d'água), sendo preferencialmente realizada no cavalete e analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, será realizada coleta na saída do tratamento de água (ETA), no qual serão analisados 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

Os locais de coleta das amostras são identificados e definidos pelos técnicos da Agência. As coletas e análises são efetuadas por laboratório acreditado, contratado pela ARES-PCJ, e os resultados são interpretados de acordo com padrões estabelecidos na Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade.

No último período de referência, foram realizadas 12 (doze) coletas de água da rede de distribuição do Município de Holambra apresentadas na Tabela TEC 3.

Tabela TEC 3 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA		
DATA	LOCAL	RESULTADO
07/01/2022	Rua Acalifa, 333, Parque R Groot	Conforme
02/02/2022	Rua Doutor Jorge Latour, 493, Centro	Não Conforme
02/03/2022	Rua Helianto, 95, Jardim Tulipas	Conforme
01/04/2022	Rua Hermans,49, Imigrantes	Não Conforme
06/05/2022	Rua Flipsen, 60, Parque Residencial Imigrantes	Conforme
02/06/2022	Rua Antônio Damásio Filipini, 198, Jardim Holanda	Conforme
05/07/2022	Rua Jacarandá, 97, Jardim Flamboyant	Não Conforme
02/08/2022	Rua Aroeira, 189, Morada das Flores	Não Conforme
13/09/2022	Alameda Maurício de Nasau, 234	Conforme
06/10/2022	Rua Leandro Gonçalves, 193, Centro	Conforme
10/11/2022	Rua Calêndulas, 523, Jardim Nova Holambra	Conforme
15/12/2022	Rua Proteias, 27, Jardim Flamboyant	Conforme

4.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

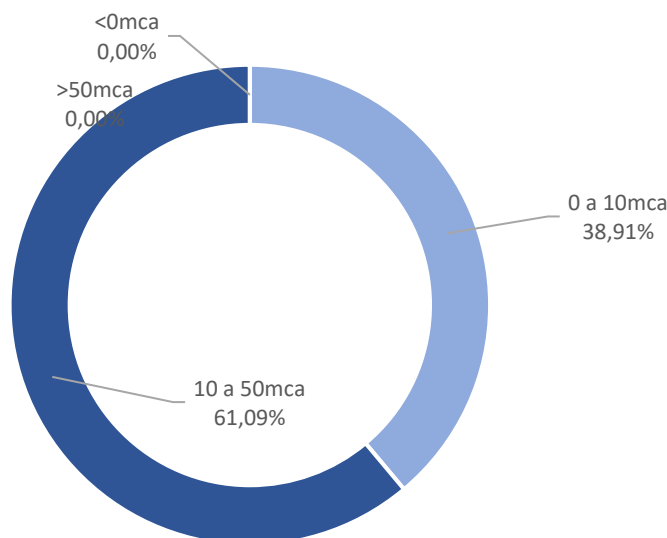
De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No período de 04/11/2021 a 06/12/2021, foram instalados 2 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Holambra, com resultados conforme Tabela TEC 4 e Gráfico TEC 1. Como pode ser observado, todos os pontos monitorados apresentaram não conformidades.

Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

ENDEREÇO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Campo do Pouso, 1339	760	0,00%	25,18%	74,82%	0,00%
Rua Hermans, 350	760	0,00%	52,63%	47,37%	0,00%

Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período



4.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de cobertura das ações de fiscalização direta, a ARES-PCJ iniciou o primeiro ciclo de fiscalização no município, completando a inspeção de 100% dos subsistemas em operação. A partir das fiscalizações realizadas durante esse ciclo, foram gerados 09 relatórios técnicos, conforme Tabelas TEC 5.

Tabela TEC 5 – Relatórios de Fiscalização

RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA
R1	Diagnóstico	SAA e SES	fev/16
R2	Fiscalização	SAA e SES	out/16
R3	Fiscalização	Condições Gerais	mar/17
R4	Fiscalização	SAA e SES	jun/17
R5	Fiscalização	SAA e SES	abr/18
R6	Fiscalização	SAA e SES	mai/19
R7	Fiscalização	SAA e SES	set/19
R8	Fiscalização	Condições Gerais	mar/20
193/2021	Fiscalização	SAA e SES	out/21

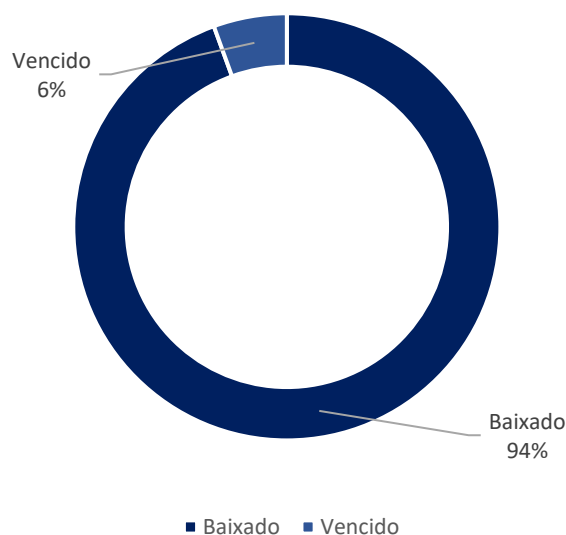
A Tabela TEC 6 e o Gráfico TEC 2 apresentam um resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações

realizadas no Município de Holambra, incluindo também as não conformidades apontadas no monitoramento da qualidade da água e no monitoramento de pressão.

Tabela TEC 6 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Dentro do prazo	0	0%
Vencidas	4	6%
Resolvidas	66	94%
TOTAL	70	100%

Gráfico TEC 2 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas



As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação têm seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

4.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO

A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, também está elaborando um painel de Indicadores de Desempenho baseados em diversos instrumentos e metodologias reconhecidas (Planos Municipais de Saneamento Básico, no Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS, na Metodologia ACERTAR) que será aplicado a todos os prestadores e estará disponível nos próximos pareceres.

Nos Gráficos TEC 3 abaixo, apresentamos os indicadores do SNIS – ACERTAR.



Painel de Indicadores SNIS-ACERTAR

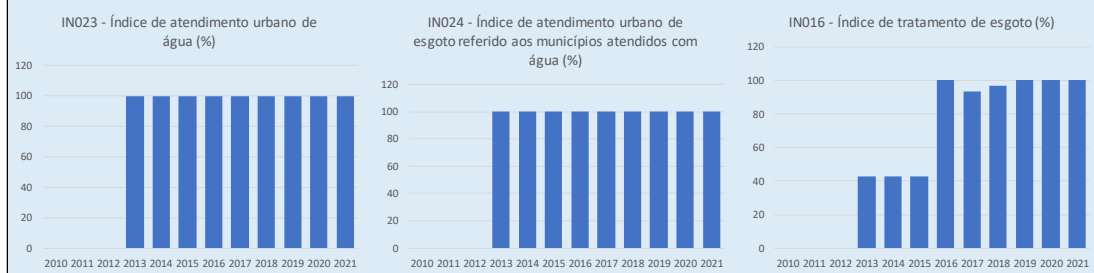
Selecione o Município:

Holambra

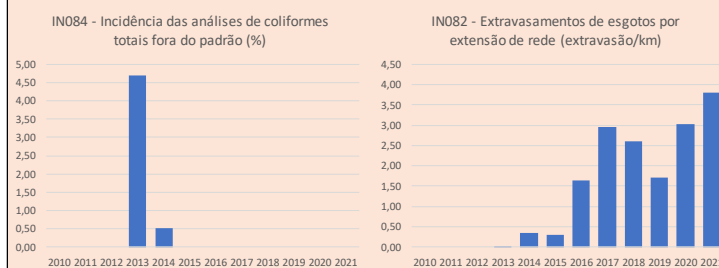
Dimensão: Eficiência



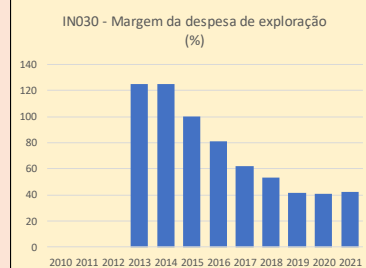
Dimensão: Universalização



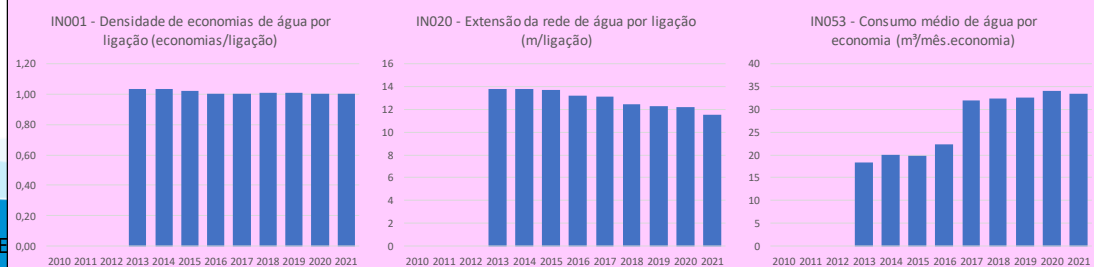
Dimensão: Qualidade



Dimensão: Econômico-Financeiro



Dimensão: Contexto



4.4. INDICADORES CONTRATUAIS

Seguem resultados dos indicadores contratuais de 2022.

Indicador	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22
Índice de Qualidade da Água	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Índice de Cobertura dos Serviços de Água	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Índice de Continuidade do Abastecimento de Água	0,81	0,81	1,41	0,80	0,80	0,60
Perdas no Sistema de Água	25,88%	24,07%	26,38%	19,43%	24,98%	23,66%
Índice de Hidrometração	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Consumo Médio per Capita	361	361	382	395	360	361
Índice de Reservação	55%	55%	55%	55%	55%	55%
Índice de Cobertura dos Serviços de Esgoto	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Índice de Qualidade de Esgoto	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Contribuição Média per Capita	390,04	380,78	415,28	392,48	384,24	378,75
Índice de Obstrução de Ramais Domiciliares	8,51	14,83	16,89	10,50	18,83	8,35
Índice de Obstrução de Redes Coletoras	61,98	61,98	103,31	20,66	103,31	123,97
	487	490	469	505	505	505
Índice de Eficiência na Prestação do Serviço Público	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório

Indicador	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Índice de Qualidade da Água	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Índice de Cobertura dos Serviços de Água	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Índice de Continuidade do Abastecimento de Água	1,59	0,79	0,20	0,20	0,59	1,57
Perdas no Sistema de Água	23,53%	21,17%	19,27%	25,31%	20,08%	25,68%
Índice de Hidrometração	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Consumo Médio per Capita	372	384	398	357	366	364
Índice de Reservação	55%	55%	55%	55%	55%	55,00%
Índice de Cobertura dos Serviços de Esgoto	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Índice de Qualidade de Esgoto	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Contribuição Média per Capita	389,90	390,30	394,71	383,18	366,51	391,78
Índice de Obstrução de Ramais Domiciliares	12,50	12,48	4,13	6,20	4,13	4,12
Índice de Obstrução de Redes Coletoras	123,97	103,31	144,63	82,64	227,27	206,61
	505	505	505	505	505	505
Índice de Eficiência na Prestação do Serviço Público	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório	Satisfatório

5. ANÁLISE DE DESEMPENHO CONTRATUAL

5.1. EVOLUÇÃO DA DEMANDA

5.1.1. POPULAÇÃO

Holambra é um município do estado de São Paulo, e faz parte da Região Metropolitana de Campinas (RMC). A estimativa de população em 2022 foi de 15.605 habitantes, em uma área de 64,277 km².

A Tabela 1 apresenta as previsões de população atendida até o 7º ano de Concessão constantes da Proposta Comercial.

TABELA 1 – POPULAÇÃO - PROJEÇÕES DA PROPOSTA COMERCIAL E EFETIVO

Ano	População Urbana Água (P. Comercial)	População Urbana Esgoto (P. Comercial)	POPULAÇÃO ATENDIDA NA ÁREA DE CONCESSÃO (hab.)			
			Água	%	Esgoto Coleta	%
2022	11.338	11.338	13.456	100%	13.321	99,00%

Fonte: Proposta Comercial - Águas de Holambra e informações do Sistema de Gestão Regulatória.

De acordo com a Concessionária, a população atendida no ano 2022 é de 13.456 habitantes pelos serviços de abastecimento de água e 13.321 habitantes pelos serviços de esgotamento sanitário (coleta e tratamento) ou seja 99% (noventa e nove por cento). Sendo assim, atende as metas de cobertura conforme critério de adensamento do Anexo VI do Edital – Termo de Referência.

5.1.2. VOLUMES

No que se refere aos volumes projetados de água, as Tabelas 2 e 3 apresentam as projeções da proposta comercial para o 7º ano (2022) da concessão e os valores realizados.

TABELA 2 – VOLUMES - PROPOSTA COMERCIAL PARA O 7º ANO (2022)

ANO	VOLUME PRODUZIDO (m ³ /ano)	VOLUME FATURADO (m ³)	PERDAS TOTAIS (%)
2022	1.745.965	1.291.458	25,00%

Fonte: Fonte: Proposta Comercial - Águas de Holambra e informações do Sistema de Gestão Regulatória.

TABELA 3 - VOLUMES REALIZADOS – 7º ANO (2022)

ANO	VOLUME PRODUZIDO (m ³ /ano)	VOLUME MICROMEDIDO (m ³)	VOLUME FATURADO (m ³)	PERDAS TOTAIS (%)
2022	2.363.466	1.839.985	1.913.882	22,15%

Fonte: Proposta Comercial - Águas de Holambra e informações do Sistema de Gestão Regulatória.

TABELA 4 - VOLUMES REALIZADOS - ANO 7 (2022)

ANO	ESGOTO COLETADO (m³/ano)	VOLUME FATURADO (m³/ano)
2022	1.446.058	1.462.696

Fonte: Proposta Comercial - Águas de Holambra e informações do Sistema de Gestão Regulatória.

5.1.3. LIGAÇÕES/ECONOMIAS

A Proposta Comercial apresenta as projeções de número de ligações e economias para o período de concessão. A Tabela 5 mostra estes dados para os primeiros 7 anos de concessão.

TABELA 5 - A – PROPOSTA COMERCIAL PARA LIGAÇÕES E ECONOMIAS DE ÁGUA E ESGOTO

ANO	LIGAÇÕES DE ÁGUA	ECONOMIAS DE ÁGUA	LIGAÇÕES DE ESGOTO	ECONOMIAS DE ESGOTO
2022	3.617	3.798	3.617	3.798

Fonte: Proposta Comercial - Águas de Holambra e informações do Sistema de Gestão Regulatória.

TABELA 5 - B – REALIZAÇÕES - LIGAÇÕES E ECONOMIAS DE ÁGUA E ESGOTO

ANO	LIGAÇÕES DE ÁGUA	ECONOMIAS DE ÁGUA	LIGAÇÕES DE ESGOTO	ECONOMIAS DE ESGOTO
2022	5.079	4.845	4.842	4.861

Fonte: Proposta Comercial - Águas de Holambra e informações do Sistema de Gestão Regulatória.

As quantidades de ligações e economias totais de água e esgoto verificadas ao final do 7º ano de concessão (2022) são apresentadas na Tabela 5-B.

6. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. CONCEITOS DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA EM CONTRATOS DE CONCESSÃO

6.1.1. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E EQUILÍBRIO CONTRATUAL

Em contratos de concessão de longa duração, utilizamos a noção de “equação econômico-financeira” para designar a combinação entre direitos e deveres assumidos pela Concessionária no processo licitatório. O conceito pode ser melhor compreendido separadamente, sendo

- i) “Equação”: significa igualdade entre dois termos. No nosso caso, refere-se ao patamar de receitas e gastos projetados pela Concessionária para cumprir os objetivos e metas do contrato, mediante rentabilidade previamente determinada;
- ii) “Econômica”: diz respeito aos valores globais e às características de composição das receitas e gastos projetados, que configuram distintos cenários para a prestação dos serviços;
- iii) “Financeira”: relaciona-se à distribuição dos valores ao longo do período contratual, assumindo que o valor do dinheiro sofre influência de sua posição no tempo, o que afeta as condições de rentabilidade pactuadas entre as partes.

Dessa forma, dizemos que o contrato se encontra em equilíbrio quando não há ocorrência de eventos que afetem a equação econômico-financeira original.

O contrato ora analisado tem como parâmetro de equilíbrio uma “Taxa Interna de Retorno” (TIR) calculada em 11,94%, correspondente à rentabilidade média esperada para o projeto vencedor da licitação ao fim de sua execução. Isso significa dizer que um desequilíbrio na equação econômico-financeira deve ser corrigido até o reestabelecimento deste patamar, respeitados os riscos atribuíveis às partes.

6.1.2. INFLAÇÃO

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para distintos itens de gasto de acordo com o setor em análise.

A dinâmica inflacionária tem implicações diretas sobre os itens de gastos na prestação do serviço de saneamento, sendo um dos fatores que afetam a equação econômico-financeira de um contrato de concessão. Dessa forma, é esperado que se disponham de mecanismos para tratar adequadamente deste fenômeno ao longo da execução contratual, sendo o principal deles o reajuste tarifário ordinário.

6.1.3. REAJUSTE ORDINÁRIO

O reajuste tarifário ordinário é instrumento de correção automática dos valores das tarifas que visa recompor perdas inflacionárias observadas no período acumulado de 12 (doze meses) decorridos. Os contratos de concessão devem estipular o(s) índice(s) escolhido(s) para cálculo de reajuste, bem como sua composição.

6.1.4. REVISÃO ORDINÁRIA

A Revisão Ordinária é o mecanismo utilizado para a reavaliação contratual das condições gerais da prestação dos serviços, tarifas praticadas e seus preços públicos, necessidade de reaparelhamento e modernização do sistema e, também, eventual distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários, observando-se, sempre, o intervalo mínimo de 04 (quatro) anos.

A revisão ordinária deve contemplar a avaliação e mensuração do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e sua recomposição em caso de comprovados eventos de desequilíbrio.

6.1.5. REVISÃO EXTRAORDINÁRIA

A Revisão Extraordinária é o mecanismo de reavaliação contratual cabível sempre que ocorrerem fatos não previstos no contrato, e que sejam classificados como atos externos à participação e à responsabilidade da Concessionária ou da Parceira Privada e que causem alteração no equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

6.2. INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DO CONTRATO

6.2.1. HISTÓRICO DE REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS

A execução do contrato de concessão teve início no mês de junho de 2016. Desde então, foram autorizados 6 (seis) reajustes tarifários ordinários, conforme detalhamento do Quadro 1.

QUADRO 1 - REAJUSTES TARIFÁRIOS - ÁGUAS DE HOLAMBRA

ANO	RESOLUÇÃO ARES-PCJ	ÍNDICE REAJUSTE	
		TARIFA	PREÇOS SERVIÇOS
1	RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 172 - 12/01/2017	11,29%	13,72%
2	RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 228 - 01/02/2018	2,63%	-0,86%
3	RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 278 - 31/01/2019	5,13%	9,68%
4	RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 340 - 31/01/2020	-1,51%	3,97%
5	RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 375 - 27/01/2021	10,21%	24,52%
6	RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 412 - 28/01/2022	12,90%	17,89%

Fonte: Elaboração Própria.

6.2.2. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

O contrato de concessão possui equação econômico-financeira baseada em Fluxo de Caixa Livre (FCL), com Taxa Interna de Retorno (TIR) de 11,94%. Os Quadros 2 e 3 apresentam respectivamente as rubricas constantes do Demonstrativo de Resultado do Projeto (DR) e do FCL, com valores globais estipulados para os 30 anos de concessão.

QUADRO 2 - DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO PROJETO

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	353.351,10
1.1 Receita Tarifas de Água	173.443,45
1.2 Receita Tarifas de Esgoto	172.979,20
1.3 Receita serviços complementares	6.928,45
2. TRIBUTOS SOBRE A RECEITA BRUTA	22.073,90
2.1 PIS	3.998,62
2.2 COFINS	18.417,94
2.3 Créditos Bandeiras EE	-10,14
2.4 Créditos Fim Subsídio EE	-332,52
3. PERDAS POR INADIMPLÊNCIA	21.323,49
4. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	309.953,1
5. CUSTO DE EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS	104.361,04
5.1 CUSTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA	52.592,39
5.2 GASTOS ADMINISTRATIVOS	27.094,19
5.3 OUTROS CUSTOS	20.970,00
5.4 Adicional Bandeiras EE	109,60
5.5 Adicional Fim Subsídio EE	3.594,85
6. TAXA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.138,70
7. SEGUROS E GARANTIAS	4.198,08
8. LUCRO OPERACIONAL (LO)	200.255,90
9. DEPRECIÇÃO	78.094,36
9.1 Depreciação Antes Efeito CAPEX	78.875,96
9.2 Efeito CAPEX	-781,60
10. LUCRO ANTES DO IR E CSLL	122.161,54
11. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	40.840,49
IRPJ	29.845,95
CSLL	10.994,54
12. LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	81.321,05

Fonte: Parecer Consolidado nº 25/2020 – DM

QUADRO 3 – FLUXO DE CAIXA DO PROJETO

Descrição	VALOR TOTAL (R\$)
1. INGRESSOS	353.351,10
Receita Tarifária de Água	173.443,45
Receitas Tarifárias de Esgoto	172.979,20
Receitas Complementares	6.928,45
2. SAÍDAS	272.029,95
Tributos sobre a Receita Bruta	22.073,90
Perdas por inadimplência	21.323,49
Investimentos	78.094,26
Custo de Exploração	104.361,75
<i>Custo de operação do sistema</i>	61.338,60
<i>Gastos administrativos</i>	16.451,21
<i>Outros custos</i>	22.867,49
<i>Bandeiras</i>	109,60
<i>Fim Subsídio EE</i>	3.594,85
Taxa de regulação e fiscalização	1.138,70
Seguros e garantias	4.198,08
Imposto de renda e contribuição social	40.840,49
SALDO FINAL DE CAIXA	81.321,15
TAXA INTERNA DE RETORNO (TIR)	11,94%

Fonte: Parecer Consolidado nº 25/2020 – DM

6.2.3. EQUAÇÃO DE REAJUSTE TARIFÁRIO ORDINÁRIO

Conforme previsto no Contrato de Concessão entre o município de Holambra e a Concessionária Águas de Holambra, os valores das tarifas devem ser reajustados por meio da fórmula paramétrica estipulada na Cláusula 21ª do referido Contrato, enquanto os valores dos preços públicos devem ser reajustados pelo índice oficial de variação IGP-M, conforme estipulado na Cláusula 17ª do mesmo Contrato, como segue:

“17.05. Os valores relativos aos SERVIÇOS COMPLEMENTARES são os constantes do anexo II deste CONTRATO e serão reajustados por meio da aplicação da variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas) ou índice que vier a sucedê-lo, e na mesma ocasião do REAJUSTE das TARIFAS, para os fins de manter-se inalterado o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO”.

“21.01. Os valores das TARIFAS, constantes do anexo do II, serão reajustados a cada 12(doze) meses, por meio da fórmula paramétrica”.

6.2.4. DATA BASE PARA O REAJUSTE

A Cláusula 21ª do Contrato de Concessão prevê reajuste anual das tarifas de água e esgoto, com previsão do 1º reajuste no mês de julho, enquanto data-base do Edital de Concessão.

Em 2015 houve reajuste tarifário pela SAEHOL, que impediu a aplicação do reajuste previsto em Contrato no mês de julho/2016 e que resultaria na alteração do conjunto de tarifas de água e esgoto aos munícipes de Holambra em período menor que 12 (doze) meses, conforme prevê o Art. 37 da Lei federal nº 11.445/2007.

Esta situação motivou a ARES-PCJ, através da Nota Técnica nº 20/2016, a alterar a data-base dos reajustes para a data de aniversário da assunção dos serviços, qual seja 12 de janeiro, de forma que os reajustes tarifários fossem percebidos pela população de Holambra em períodos de no mínimo 12 meses já desde o primeiro ano da Concessão.

Nestes termos, o período de referência para o presente reajuste é compreendido entre dezembro/2021 e novembro/2022.

6.2.5. FORMULA PARAMÉTRICA (APLICÁVEL ÀS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO):

$$IR=II*INCC+ IE*TE+IMO*ICC+IO*IGPM$$

Onde:

IR = Percentual de reajuste da Tarifa;

II = Incidência de investimento, fixados em 50%;

IE = Incidência de energia nos custos dos serviços, fixados em 20%;

IMO = Incidência de mão de obra nos custos dos serviços, fixados em 16%;

IO = Incidência de demais insumos, fixados em 14%;

INCC= Variação percentual do Índice Nacional do custo de construção – FGV;

TE = Índice de reajuste da energia elétrica da concessionária – CEMIRIM,

ICC = Índice de mão de obra (coluna 56) FGV;

IGP-M = Variação percentual do Índice Geral de Preços de Mercado.

6.2.6. IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas

Abaixo segue a variação porcentual acumulada, do índice IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado dos 12 últimos meses, referência novembro/2022:

Discriminação	Índice e Base	Variação Percentual			
		Mês Anterior	Mês	Acumulada	
				Ano	12 Meses
ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – M	1155,829	-0,97	-0,56	4,98	5,90
I P A – TODOS OS ITENS	1406,723	-1,44	-0,94	4,77	5,76

Fonte: <https://portalibre.fgv.br/press-releases>

IGP-M/FGV - *Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas* = 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento).

6.2.7. INCC – ÍNDICE NACIONAL DO CUSTO DE CONSTRUÇÃO – FGV

Abaixo segue a variação porcentual acumulada do índice INCC - Índice Nacional de Custo da Construção dos 12 últimos meses, referência novembro/2022:

Discriminação	Índice Base ago/94=100	Variação Percentual			
		Outubro/2022	Novembro/2022	Acumulada	
				Ano	12 Meses
INCC – TODOS OS ITENS	1.048,429	0,04	0,14	9,11	9,44

Fonte: <https://portalibre.fgv.br/press-releases>

INCC/FGV - Índice Nacional do Custo de Construção, *da Fundação Getúlio Vargas* = 9,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento).

6.2.8. ICC – ÍNDICE DE MÃO DE OBRA (COLUNA 56) – FGV

Abaixo segue a variação porcentual acumulada do índice variação do índice ICC – Mão de Obra 12 últimos meses, referência novembro/2022:

$$\frac{\text{Índice nov.2022}}{\text{Índice nov.2021}} = \frac{1.178,922}{1.049,050} = 1,1238$$

$$\text{Índice nov.2021} = 1.049,050$$

Em valores percentuais $(1,1238 - 1) * 100 = 12,38\%$

ICC/FGV - Índice de mão de obra (coluna 56), *da Fundação Getúlio Vargas* = 12,38% (doze inteiros e trinta e oito centésimos por cento).

6.2.9. ÍNDICE DE REAJUSTE DA ENERGIA ELÉTRICA DA COOPERATIVA CEMIRIM – (COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE MOGI MIRIM).

Em conformidade com a Resolução Homologatória nº 3.036, de 24 de maio de 2022, da ANEEL- Agência Nacional de Energia Elétrica, as tarifas de Energia Elétrica foram reajustadas em 1,06% (um inteiro e seis centésimos por cento).

TE - Índice de reajuste da energia elétrica da concessionária - ANEEL= 1,06% (um inteiro e seis centésimos por cento).

6.2.10. CALCULO DO REAJUSTE

$$IR=II*INCC+ IE*TE + IMO*ICC + IO*IGP-M$$
$$IR = (0,50*9,44) + (0,20*1,06) + (0,16*12,38) + (0,14*5,90)$$
$$IR = 4,7200 + 0,2120 + 1,9808 + 0,8260 = 7,74\%$$

IR - Percentual de reajuste da Tarifa = 7,74% (sete inteiros e setenta e quatro centésimos por cento).

6.3. ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.3.1. SISTEMA DE GESTÃO REGULATÓRIA

Para o período de Reajuste de Tarifas, a concessionária informou, mensalmente, todas as informações inerentes ao Sistema de Gestão Regulatória.

6.3.2. DEMAIS INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS – RESOLUÇÃO Nº 303/2019

A Concessionária encaminhou as informações adicionais solicitadas pela Agência Reguladora no âmbito da Resolução ARES-PCJ nº 303/2019.

7. CONCLUSÃO

7.1. REAJUSTE TARIFÁRIO

A análise permite concluir que o reajuste dos valores das tarifas de água e esgoto do Município de Holambra possui previsão contratual e visa atualizar os preços praticados pela Águas de Holambra Saneamento SPE LTDA, com vistas à manutenção do equilíbrio do Contrato de Concessão.

Assim, a ARES-PCJ, pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, reconhece que o reajuste das tarifas de água e esgoto e demais serviços seja efetuado nos seguintes termos:

- a) Reajuste das Tarifas de Água e Esgotamento Sanitário em 7,74% (sete inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), nas contas emitidas a partir de março de 2023, conforme Tabela 1 do Anexo I;
- b) Reajuste da Tabela de Preços de Serviços de Água e Esgotamento Sanitário em 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento), a partir de março de 2023, conforme Tabela 2 do Anexo I.

7.2. APLICABILIDADE

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado, pelo representante do Titular dos Serviços de Saneamento (Prefeitura) e aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social de Holambra, nos termos das Resoluções ARES-PCJ nº 161/2015 e nº 303/2019, para apreciação na sua Reunião Ordinária, quando este material deverá ser analisado, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Holambra, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, incluindo a proposta de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a Agência Reguladora PCJ encaminhará resolução específica a **CONCESSIONÁRIA**, para as providências legais e administrativas, visando à aplicação do reajuste tarifário.

Para fins de divulgação e publicidade, os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pela **CONCESSIONÁRIA** somente entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação da resolução específica da ARES-PCJ e da Águas de Holambra na imprensa oficial do Município de Holambra, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitado o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

A **CONCESSIONÁRIA** obedecerá ao prazo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução para iniciar as leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ.

8. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda que à **CONCESSIONÁRIA**:

- a) Averiguar motivação dos resultados de não-conformidade de qualidade da água, e se necessário, revisar procedimento de controle interno.
- b) Providenciar a solução das não-conformidades notificadas e vencidas.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, com base nas informações acima detalhadas, bem como em respeito à Resolução pertinente ao tema (Resolução ARES-PCJ nº 303/2019), a ARES-PCJ conclui pelo reajuste contratual nos termos aqui estabelecidos.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, a **CONCESSIONÁRIA** afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Este é o parecer.

Americana, 19 de janeiro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO I – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
0 a 10 (mínimo)	m ³ /mês	14,33	14,33	28,66
11 a 15	m ³	2,27	2,27	4,54
16 a 20	m ³	3,20	3,20	6,40
21 a 30	m ³	3,48	3,48	6,96
31 a 40	m ³	3,74	3,74	7,48
41 a 1.000	m ³	4,17	4,17	8,34

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
0 a 10 (mínimo)	m ³ /mês	28,66	28,66	57,32
11 a 15	m ³	3,03	3,03	6,06
16 a 20	m ³	3,20	3,20	6,40
21 a 30	m ³	3,48	3,48	6,96
31 a 40	m ³	3,74	3,74	7,48
41 a 1.000	m ³	4,17	4,17	8,34

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
0 a 10 (mínimo)	m ³ /mês	57,64	57,64	115,28
11 a 15	m ³	6,07	6,07	12,14
16 a 20	m ³	6,43	6,43	12,86
21 a 30	m ³	6,94	6,94	13,88
31 a 40	m ³	7,46	7,46	14,92
41 a 1.000	m ³	8,32	8,32	16,64

CATEGORIA PODER PÚBLICO				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
0 a 10 (mínimo)	m ³ /mês	57,64	57,64	115,28
11 a 15	m ³	6,07	6,07	12,14
16 a 20	m ³	6,43	6,43	12,86
21 a 30	m ³	6,94	6,94	13,88
31 a 40	m ³	7,46	7,46	14,92
41 a 1.000	m ³	8,32	8,32	16,64

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
0 a 10 (mínimo)	m ³ /mês	115,28	115,28	230,56
11 a 30	m ³	12,48	12,48	24,96
31 a 100	m ³	13,21	13,21	26,42
101 a 1.000	m ³	14,59	14,59	29,18

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água

ANEXO II – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 25 m³ da categoria Residencial Normal.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água = 1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = **R\$ 28,66**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 28,66) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,03 = R\$ 15,15) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,20 = R\$ 16,00) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,48 = R\$ 17,40)

Tarifa de Água = (R\$ 28,66 + R\$ 15,15 + R\$ 16,00 + R\$ 17,40) = **R\$ 77,21**

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto = 1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = **R\$ 28,66**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 28,66) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,03 = R\$ 15,15) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,20 = R\$ 16,00) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,48 = R\$ 17,40)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 28,66 + R\$ 15,15 + R\$ 16,00 + R\$ 17,40) = **R\$ 77,21**

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 28,66) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 28,66)

Tarifa Total = (R\$ 28,66 + R\$ 28,66)

Tarifa Total = R\$ 57,32

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 77,21) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 77,21)

Tarifa Total = (R\$ 77,21 + R\$ 77,21)

Tarifa Total = R\$ 154,42

ANEXO III – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

PREÇOS DE SERVIÇOS DE ÁGUA	
TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA	VALOR (R\$)
Residencial	166,10
Comercial	326,12
Industrial	489,84
TARIFA DE DESLIGAMENTO	VALOR (R\$)
Desligamento no cavalete a pedido do usuário	85,09
Desligamento no ramal a pedido do usuário	301,27
Desligamento no cavalete a pedido do usuário com retirada de hidrômetro	161,29
TARIFA DE RELIGAÇÃO	VALOR (R\$)
Decorrente de corte no cavalete por falta de pagamento	85,09
Decorrente de corte no ramal por falta de pagamento	301,27
Decorrente de corte no cavalete por pedido do usuário	85,09
Decorrente de corte no ramal por pedido do usuário	301,27
Decorrente de corte no cavalete por pedido do usuário com colocação de hidrômetro	161,29
Tarifa de aferição de hidrômetro de até 1"	56,69
Tarifa de fornecimento de água m ³	17,89
Valor por km do transporte (ida/volta)	12,35
TARIFA DE MUDANÇA DE CAVALETE	VALOR (R\$)
Residencial	166,10
Comercial	326,12
Industrial	489,84
Tarifa para ligação provisória e consumo mínimo de 15 dias (parques, circos, eventos)	1.784,62
TARIFA DE REGULARIZAÇÃO DE CAVALETE	VALOR (R\$)
Substituição de cavalete	83,07
Rebaixamento de cavalete	83,07
Giro de cavalete	83,07
Levantamento de cavalete	83,07
Instalação de ventosa	83,07
PREÇOS DE SERVIÇOS DE ESGOTO	
TARIFA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO	VALOR (R\$)
Residencial	166,10
Comercial	326,12
Industrial	489,84
Tarifa de localização de esgoto	166,10
Tarifa para limpeza de fossa por viagem	304,42
Tarifa de instalação de válvula de retenção de esgoto	83,07
TARIFA DE FORNECIMENTO DE DIRETRIZES	VALOR (R\$)
Por lote	28,84
Por unidade habitacional	28,84
Para estabelecimento comercial/ industrial por m ²	0,14
Tarifa de visita técnica	144,19

Tarifa de visita	14,40
TARIFA DE REPARO DE CALÇADA	
Calçada de concreto m ²	28,84
Calçada de pedra portuguesa m ²	72,10
Calçada de grama (sem fornecimento de grama) m ²	14,40
Calçada de piso (sem fornecimento do piso) m ²	28,84
Tarifa para reposição de asfalto m ²	222,55
Tarifa para encaminhamento de conta para endereço diverso da ligação	21,96
MULTA POR VIOLAÇÃO DE LACRE	
Residencial	592,97
Comercial	1.482,01
Industrial	2.223,00
Multa por consentir retirada de água do prédio para outros fins	1.063,36
Multa por ligação de água pluvial na rede de esgotos	1.803,95
MULTA POR LIGAÇÃO IRREGULAR/ ADULTERAÇÃO DE HIDRÔMETRO	
Residencial	1.437,11
Comercial	3.913,56
Industrial	5.870,32